



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 4.960/2022

Declara de utilidade pública municipal o
Centro de Recuperação Resgatados Por
Cristo – RPC.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Centro de Recuperação Resgatados Por Cristo – RPC., sem fins lucrativos, com sede à Rua Rondonópolis, Quadra 20, Casa 04, bairro Novo Mato Grosso, Várzea Grande - MT.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 09 de agosto de 2022.



KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

132683	JAQUELINE DAYANE DA SILLVA MEDEIROS	EFETIVO	2020/2021	08.08.2022 a 17.08.2022 (10 dias)
138826	JOVENIL DOMINGOS DE CAMPOS	COMISSAO	2020/2021	01.08.2022 a 30.08.2022 (30 dias)
138826	JOVENIL DOMINGOS DE CAMPOS	COMISSAO	2021/2022	01.09.2022 a 30.09.2022 (30 dias)
34721	MARLENE DA SILVA DOS SANTOS	EFETIVO	2021/2022	01.08.2022 a 30.08.2022 (30 dias)
135384	RENATA MARIA DA CONCEIÇÃO DE FREITAS	EFETIVO	2021/2022	01.08.2022 a 10.08.2022 (10 dias)
		EFETIVO		

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de agosto de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 882/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder Férias regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
17713	GILMAIRA CRISTIANE CAMPOS OLIVEIRA	EFETIVO	2006/2007	01.09.2022 a 30.09.2022 (30 dias)
98266	RAFAELA VITORIA MENDES VOLCOV	EFETIVO	2015/2016	11.08.2022 a 17.08.2022 (07 dias)
47915	ZITO HELENO PINHO DE LIMA	EFETIVO	2008/2009	30.08.2022 a 28.09.2022 (30 dias)

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de agosto de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 881/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **30 (trinta) dias de Férias** regulamentares, referente ao período aquisitivo **2020/2021**, a vigorar no período de **05.09.2022 a 04.10.2022**, a Servidora **LAUREANE ORRO DE CAMPOS**, matrícula nº 26732, exercendo o cargo efetivo de Técnico De Nível Superior, lotado na Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Tecnologia E Turismo.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de agosto de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

LEI Nº 4.948/2022

Torna obrigatória a notificação da existência de gravidez por aluna menor de 14 (quatorze) anos de idade, pelas instituições de ensino públicas e privadas do Município.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º As instituições de ensino públicas e privadas deverão comunicar ao Ministério Público, à Polícia Civil, ao Conselho Tutelar, à Secretaria Municipal de Assistência Social e à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, acerca da existência de gravidez por aluna menor de 14 (quatorze) anos de idade, para que sejam adotadas as medidas legais cabíveis.

Parágrafo único: A comunicação prevista no *caput* é obrigatória, devendo ser realizada de forma que não exponha a aluna a situações vexatórias ou constrangedoras, sendo assegurado o sigilo dos seus dados perante terceiros.

Art. 2º O descumprimento dos dispositivos desta Lei pelas instituições públicas ensinará a responsabilização administrativa de seus dirigentes, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 3º Compete exclusivamente ao Município e à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a regulamentação e a fiscalização do disposto nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 02 de agosto de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Paulo Silva

LEI Nº 4.960/2022

Declara de utilidade pública municipal o Centro de Recuperação Resgatados Por Cristo – RPC.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Centro de Recuperação Resgatados Por Cristo – RPC., sem fins lucrativos, com sede à Rua Rondonópolis, Quadra 20, Casa 04, bairro Novo Mato Grosso, Várzea Grande - MT.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 09 de agosto de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Cleyton Nassarden Guerra

PORTARIA Nº 880/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE: